



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Mangualde

Aviso n.º 15151/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal de provimento para o lugar de diretor/a do Centro de Formação da Associação de Agrupamentos de Escolas (CFAE) EduFor.

Abertura de procedimento concursal de provimento para o lugar de Diretor/a do Centro de Formação da Associação de Agrupamentos de Escolas (CFAE) EduFor, que inclui os Agrupamentos de Escolas de Canas de Senhorim, Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Sátão e Vila Nova de Paiva.

Informa-se que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia imediato ao da publicação no *Diário da República*, concurso para o cargo de Diretor/a do Centro de Formação da Associação de Agrupamentos de Escolas (CFAE) EduFor, doravante designado por EduFor, com sede na Escola Secundária Felismina Alcântara, em Mangualde.

O regime legal aplicável ao presente concurso é o constante do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, em conformidade com o estabelecido no regime jurídico da formação contínua de docentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro

1 — O concurso é aberto por deliberação de 20/07/2022 do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica, nos termos previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, podendo ser opositores ao presente concurso os docentes que reúnam, cumulativamente, os requisitos enumerados no n.º 3 do artigo 19.º do referido diploma legal.

2 — As candidaturas deverão ser apresentadas, em envelope fechado, durante o período de 10 dias em que o concurso se encontra aberto, nos Serviços de Administrativos da Escola Secundária Felismina Alcântara, em Mangualde, escola-sede do Centro de Formação, das 9 h às 12 h e das 14 h às 17h, ou enviadas por correio registado com aviso de receção expedido dentro do prazo em que o concurso se encontra aberto, para a morada: Rua Aristides Sousa Mendes, 3530-159, Mangualde.

3 — A consulta do Regulamento do procedimento concursal é obrigatória e encontra-se disponível nos Serviços Administrativos da escola-sede de cada um dos Agrupamentos de Escolas associados do EduFor e nos sítios do EduFor (<https://www.edufor.pt>) e de cada Agrupamento de Escolas associado a este Centro de Formação.

4 — A admissão, análise e seleção das candidaturas será feita pelo Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do EduFor.

5 — No prazo de cinco dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, serão elaboradas e publicadas nos sítios do EduFor e de cada Agrupamento de Escolas associado deste Centro de Formação as listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos.

6 — Da exclusão da candidatura caberá, no prazo de cinco dias úteis após a publicação da lista, reclamação nos termos definidos no Regulamento do procedimento concursal.

7 — Para efeitos da análise e avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015:

- a) A adequação do Projeto de Ação para o mandato a cumprir (com o peso de 30 %);
- b) A adequação do *Curriculum Vitae* do/a candidato/a no domínio da educação e da formação de professores (com o peso de 40 %);
- c) A realização de uma entrevista de avaliação da adequação do perfil do/a candidato/a às funções a desempenhar (com o peso de 30 %).



8 — O Conselho de Diretores selecionará o/a candidato/a que obtiver a maior graduação expressa na escala de 0 a 20 valores, com base na apreciação efetuada.

9 — Desta seleção caberá reclamação para o Conselho de Diretores, no prazo de cinco dias úteis, nos termos definidos no Regulamento do procedimento concursal.

10 — A publicação da lista de classificação final terá lugar no dia seguinte ao termo do prazo de reclamação da lista graduada ou da pronúncia do Conselho de Diretores, em caso de reclamação, constituindo essa publicação a notificação dos interessados.

11 — Nos três dias subsequentes à afixação da lista de classificação final, o/a candidato/a, colocado/a em primeiro lugar na lista, confirmará a aceitação do cargo, ocorrendo a tomada de posse em reunião da Comissão Pedagógica do Centro de Formação, marcada para o efeito e comunicada ao/à candidato/a.

Aprovado pelo Conselho de Diretores, a 20 de julho de 2022.

20 de julho de 2022. — A Vice-Presidente do Conselho de Diretores, *Helena de Fátima Gonçalves de Castro*.

315540233